



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº. 12.077 ,DE 18 DE ABRIL DE 2011.

“Acrescenta alínea no inciso I, do § 2º, do art. 17, do Decreto nº. 11.538, de 16 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº. 11.696, de 24 de junho de 2010, para incluir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como Unidade Orçamentária com descentralização de atividades”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O inciso I, do § 2º, do art. 17, do Decreto nº. 11.538, de 16 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº. 11.696, de 24 de junho de 2010, passa a vigorar acrescentado da alínea “h”, com a seguinte redação:

“**Art. 17** .....

§ 2º .....

**h)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:

1. 01 (um) processo de Suprimentos de Fundos para o Departamento de Fiscalização Municipal;
2. 01 (um) processo de Suprimentos de Fundos para o Parque Ecológico Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**Prefeito do Município**

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
**Procurador Geral do Município**